

Matrícula

20.943

Ficha

01

São José dos Campos,

20

de

junho

de

2.012

IMÓVEL:- APARTAMENTO 91 – EDIFÍCIO PONTAL DA SERRA

APARTAMENTO nº91, localizado no 9º andar ou 10º pavimento, do “Edifício Pontal da Serra”, situado na **Avenida Ironman Victor Garrido, nº475**, do loteamento “Urbanova IV”, no 2º Subdistrito – Santana do Paraíba, desta cidade, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com a área privativa de 83,171 metros quadrados, área privativa de garagem e varanda de 21,968 metros quadrados (vinculada à unidade a vaga de garagem nº38), área comum de 60,320 metros quadrados, totalizando uma área de 165,459 metros quadrados, correspondendo à fração ideal de 1,25627%.

CADASTRO MUNICIPAL:- 29.0138.0030.0000, em maior área.

PROPRIETÁRIA:- EMPLANEJ PLANEJAMENTO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ.nº01.735.650/0001-48, com sede nesta cidade, na Avenida Dr. João Guilhermino, nº261, sala 14, 1º andar, Centro.

REGISTRO ANTERIOR:- R.05/M.1.844 (27/02/2.008), R.05/M.2.071 (10/07/2.008), com a instituição/especificação condominial registrada sob nºR.03, na Matrícula nº12.660 (20/06/2.012) desta Serventia.

Escrevente autorizado:  Luiz Henrique C. Cardenuto

AV.01:- Em 16 de agosto de 2.013.

CADASTRO - IPTU

Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização constante da escritura pública de 31 de julho de 2.013, do Primeiro Tabelião de Notas desta cidade, Livro 1.628, páginas 135/141, Protocolo nº.57.802 de 06/08/2.013, para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de São José dos Campos sob nº.29.0138.0030.0049, conforme Demonstrativo de Lançamento do IPTU de 2.013.

Escrevente autorizado:  Michel Fermiano

R.02:- Em 16 de agosto de 2.013.

VENDA E COMPRA

Por escritura pública de 31 de julho de 2.013, do Primeiro Tabelião de Notas desta cidade, Livro 1.628, páginas 135/141, Protocolo nº.57.802 de 06/08/2.013, a proprietária, já qualificada, com sede nesta cidade, na Avenida Dr. João Guilhermino, nº.261, sala 85, Centro, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$231.010,00, a **ALEXANDRE MARCONDES SILVA**, propagandista, RG.nº.21.926.488-

 (Continua no Verso)

Matrícula

20.943

Ficha

01-Verso

CNM: 112581.2.0020943-75

0-SSP-SP, CPF.nº.183.948.608/26, e sua esposa **VANISE ALESSANDRA MAGALHÃES MARCONDES SILVA**, turismóloga, RG.nº.29.508.769-9-SSP-SP, CPF.nº.291.227.218/19, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Waldomiro Ferraz, nº.125, Urbanova. BC BC-ITBI: R\$231.010,00. Escrevente autorizado:  Michel Fermiano

R.03:- Em 16 de agosto de 2.013.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Por escritura pública de 31 de julho de 2.013, do Primeiro Tabelião de Notas desta cidade, Livro 1.628, páginas 135/141, Protocolo nº.57.802 de 06/08/2.013, os proprietários, já qualificados, transmitiram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto desta matrícula, a **FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE**, CNPJ.nº.00.643.742/0001-35, com sede em Brasília-DF, na Avenida Duque de Caxias, s/nº., SMU, transferindo-lhe a propriedade resolúvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1997, para a garantia de uma dívida de R\$63.171,44, correspondente a: R\$56.052,70, relativo ao fundo comum, R\$6.558,12, relativo à taxa de administração e R\$560,62, relativo ao fundo de reserva, que lhe será pago diretamente, ou a quem ela credenciar, em 59 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de R\$1.070,70, vencendo-se a 1ª em 12/08/2.013 e as demais nos meses subsequentes, que serão reajustados, anualmente, com base no Índice Nacional da Construção Civil – INCC ou pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, o menor dos dois, e calculados de acordo com as condições constantes do contrato de adesão ao referido consórcio, firmado em 23/09/2.010 (contrato de adesão de Consórcio Nacional Pouplex, cota 526, grupo 9022). O valor estipulado pelas partes para venda do imóvel em público leilão é de R\$298.000,00, devendo esse valor ser revisto quando do eventual leilão, por meio de 02 laudos de avaliações firmados por duas imobiliárias idôneas. O prazo de carência para expedição da intimação de que trata o § 2º, artigo 26, da Lei 9.514/97, é de 30 dias.

Escrevente autorizado:  Michel Fermiano

AV.04:- Em 12 de dezembro de 2.016.

(Continua na Ficha 02)

Comarca de São José dos Campos

CNS: 11.258-1 CNM: 112581.2.0020943-75

Matrícula

20.943

Ficha

02

São José dos Campos,

de

de

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Por autorização feita pela credora Fundação Habitacional do Exército - FHE, no termo de quitação e liberação de garantia datado de 21 de novembro de 2.016, com firma reconhecida, Protocolo nº.82.466 de 30/11/2.016, procede-se a esta averbação para constar que fica **CANCELADA** a alienação fiduciária que grava o imóvel objeto desta matrícula registrada sob nº.R.03, tendo em vista a quitação da dívida.

Escrevente autorizado:

Ângelo Luís Jorge Coelho

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponível em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Matrícula

Ficha

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br